



13 de dezembro de 2004
151/2004-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Associados da BM&F

Ref.: Prorrogação da Vigência dos Programas de Incentivos Atuais.

Prezados Senhores

Visando facilitar o processo de ajustamento gradual dos associados da BM&F às medidas estabelecidas no Ofício Circular 137/2004-DG, de 26/11/2004, o Conselho de Administração, em sua reunião de 08/12/2004, aprovou as seguintes medidas, que passam a vigorar nesta data:

1. Fica prorrogada, até 31/03/2005, a vigência dos programas de incentivos atualmente em vigor, editados pela Bolsa em favor de Corretoras, Membros de Compensação e Operadores Especiais, de que tratam os Ofícios Circulares 102/2001, 059/2003, 019/2004, 020/2004 e 048/2004, originalmente previstos para encerramento no próximo dia 31/12/2004;
2. No que se refere especificamente aos benefícios constantes dos Ofícios Circulares 020/2004 e 048/2004, que restringem a utilização dos recursos incentivados à área de comunicações/telefonia da Corretora, o Conselho de Administração resolveu ampliar o campo de sua utilização para alcançar despesas com outros itens de tecnologia. Nesse caso, porém, a Corretora deverá previamente submeter o pretendido investimento tecnológico à aprovação da BM&F. Esse incentivo é válido até 31/03/2005.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com as Diretorias de Fomento e Desenvolvimento de Mercado (Ailton, Francisco e Luiz Matarazzo) e de Crédito, Cadastro, Controladoria e Patrimônio Humano (Nestor e Nilson).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970